

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/031/2013

Onde se lê: Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito, Rua Padre João Pio, 121, Centro, Congonhas-MG, de propriedade de Afonso Balbino de Castro, no período de 17/09/2013 a 31/12/2013, para instalação do CRAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 16 de setembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

Leia-se: Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito, Rua Padre João Pio, 121, Centro, Congonhas-MG, de propriedade de Afonso Balbino de Castro, no período de 17/09/2013 a 31/12/2013, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 16 de setembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/712, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/537, de 25 de julho de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 4921/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 26 de setembro de 2013, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 4921/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/537, de 25 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/709, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Aparecida Amélia Souza Sabará, conforme requerimento online ERO- 2542-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Aparecida Amélia Souza Sabará – matrícula 136, Técnico de Higiene Dental, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 21 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2008/2013, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/707, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Raymundo Afonso Terra do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Defesa Civil e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Trânsito – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/705, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Lourdes Maria da Conceição Miranda, matrícula 46071, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/695, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Comissão de elaboração do Regimento Interno da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para composição da Comissão de elaboração do Regimento Interno da Guarda Municipal:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

1 – Walter Guilherme de Freitas

2 – José Pedro de Miranda

3 – Raymundo Afonso Terra

II - REPRESENTANTES DA GUARDA MUNICIPAL

1 – Celso José de Souza

2 – Leonel dos Passos Paula

3 – Marcelo Rocha

Suplente: Flávio de Lima Andrade

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONGONHAS

1 – Roberto Magno Ferreira

2 – Juliano Rezende Cunha

3 – Maria Geralda Zacarias

Parágrafo único. A comissão será presidida por Raymundo Afonso Terra e terá 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/710, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Nisieli Christine Vendramini Soares Caixeta, conforme requerimento online ERO- 2532-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Nisieli Christine Vendramini Soares Caixeta – matrícula 54691, Cirurgião Dentista, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 3 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/708, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edson Corrêa Lima do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Guarda Municipal e nomeá-lo no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Defesa Civil – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/706, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar José Carlos Gomes do cargo em comissão de Diretor de Trânsito e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/704, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Rosiney de Moraes Cláudio, matrícula 2673, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação – PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/041/2013

Aquisição de equipamentos de medição e análise para atender as Secretarias Municipais de Obras e Gestão Urbana. Licitante habilitada e vencedora: EC Machado Comercial e Serviços – ME Item: 2. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 26/09/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.868, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Terceira retificação do Edital 02/2013 do Processo Seletivo Simplificado, aprovado pelo Decreto n.º 5.856, de 17 de setembro de 2013, alterado pelos Decretos n.º 5.859, de 23 de setembro de 2013 e n.º 5.862, de 26 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que se publicou de forma equivocada os vencimentos relacionados à função de Educador Físico,

DECRETA:

Art. 1º O item 1.1. do Edital do Processo Seletivo 002/2013, alterado pelos Decretos n.º 5.859/13 e 5.862/13, no que se refere à função de Educador físico, passa a vigorar com a seguinte redação e estrutura:

Função	Escolaridade-Pré-requisito	Vencimento	Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Área de Trabalho
Educador Físico	Ensino Superior Completo/ Registro no CONSELHO	R\$ 2.541,99	*	40h	NASF ²

(1) PSF Programa de Saúde da Família

(2) NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

(*) Os aprovados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade da Administração, na ocorrência das hipóteses prevista na Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 2.837, de 26/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
